



TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

**ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES E
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

As nove horas do dia oito de dezembro de dois mil e vinte e um, a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, composta pelos servidores: Sr. **Jakson dos Santos Silva**, Presidente, **Rodrigo Costa Fernandes e Wandson Nascimento Batista**, membros, reuniram-se para proceder com julgamento da habilitação das licitantes, referente ao Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 002/2021**, tipo menor preço, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE COBERTURA DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, conforme Contrato de Repasse OGU nº 899139/2020 - Operação 1071494-76**, conforme projeto básico e planilha de quantitativos. O Presidente declarou aberta a Sessão e em seguida informou aos demais membros que foram protocolados os envelopes das seguintes empresas: **MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 26.747.948/0001-07; RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 08.487.196/0001-00 e CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 32.883.090/0001-00**, não sendo credenciado nenhum representante para participar do certame. Na sequência o Presidente da CPL com o apoio dos membros da CPL abriu os envelopes de habilitação e em seguida foram rubricados os documentos e consultado a autenticidade dos mesmos na internet. Continuando os trabalhos o Presidente da CPL com o apoio dos seus membros passou a analisar a documentação de habilitação apresentada pelas empresas licitantes. Após análise de toda documentação apresentada foi apurado que a licitante **MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 26.747.948/0001-07**, não apresentou Atestado de Capacidade Técnica Operacional, descumprindo o item 7.1.6.3 do edital. **Vejamos:** item 7.1.6.3 A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica(s) Operacional(is), **EXPEDIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO**, de que executa ou executou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de engenharia compatíveis com características, iguais ou semelhantes ao objeto licitado. (grifo nosso). A licitante apresentou ainda **CAT – Certidão de Acervo Técnico nº 1382527/2021**, referente a construção de residência unifamiliar medindo 70,78m² na cidade de Almino Afonso, **CAT – Certidão de Acervo Técnico nº 1382526/2021**, referente a execução de pavimentação em paralelepípedo usando método convencional e **CAT – Certidão de Acervo Técnico nº 1380812/2021**, referente a elaboração de projeto de um prédio



comercial, portanto os Acervos apresentados não são compatíveis com características, iguais ou semelhantes ao objeto licitado, descumprindo o item 7.6.2.1 do edital. **Vejamos:** item 7.6.2.1. Comprovar que possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no CREA ou CAU acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo Conselho respectivo da região do local da execução dos serviços foram executados, comprovando que o licitante tenha **executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de engenharia compatíveis com características, iguais ou semelhantes ao objeto licitado.** (grifo nosso). Após a análise e consulta da autenticidade da documentação de habilitação das empresas participantes do certame, a Comissão de Licitação, por unanimidade julgaram **INABILITADA** a empresa **MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 26.747.948/0001-07**, por não atender os itens 7.6.1.3 e 7.6.2.1 do edital, ao mesmo tempo em que julgaram **HABILITADA** para a próxima fase do certame (abertura de propostas) as empresas **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 08.487.196/0001-00** e **CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 32.883.090/0001-00**, pois as mesmas atenderam todas as exigências do instrumento convocatório. Ao final o Presidente da Comissão comunicou que Ata de julgamento de habilitação, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal no link: <https://www.campogrande.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=25>, bem como publicadada na integra no **Jornal Oficial de Campo Grande – JOCG**, com a publicação do ato iniciará o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, I, letra “a” da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Jakson dos Santos Silva
Presidente

Rodrigo Costa Fernandes
Membro da CPL

Wandson Nascimento Batista
Membro da CPL